



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEÇERICA

ADM. 2001/2004

Rua Vigário Antunes, 155, centro – fone (37) 3341-1321

## LEI Nº 1.845/2002

### INSTITUI O PROGRAMA "ADOTE UMA LIXEIRA"

A Câmara Municipal de Itapeçerica aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Autoriza a qualquer pessoa física ou jurídica a assumir o ônus financeiro de adotar uma lixeira em frente ou próximo ao seu estabelecimento comercial, escritório, consultório ou similares, que será padronizada pela Prefeitura Municipal.

**Art. 2º** - A pessoa física ou jurídica que adotar uma lixeira, obedecendo ao artigo anterior, poderá divulgar e fazer a propaganda de seu estabelecimento, através de frases educativas estampadas na própria lixeira.

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Itapeçerica-MG, 13 de março de 2002

Dr. Antônio Dianese  
Prefeito Municipal